

Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal  
de Governo**

**PORTARIA (S)**

**– PORTARIA Nº 424/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o disposto na Lei nº 6.149/2023; e,  
Considerando o constante no processo nº 454/2020,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 19 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Ilony Sampaio de Jesus Souza, RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP/SP, CPF nº 435.\*\*\*.\*\*\*-03 e PIS nº 1.2\*\*.\*\*\*.\*\*7-8, classificada em 77º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 425/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 5.446/2022; e  
Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 19 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Thabata Colombo Bueno, RG nº 465.\*\*\*.\*\*\*-79 SSP/SP, CPF nº 465.\*\*\*.\*\*\*-79 e PIS nº 1.9\*\*.\*\*\*.\*\*0-7, classificada em 31º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de

Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**– PORTARIA Nº 426/2025 –**

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando o constante no processo nº 5.446/2022; e  
Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Admitir, a contar de 19 de agosto do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Thais Pariz Maluta, RG nº 317.\*\*\*.\*\*\*-79 SSP/SP, CPF nº 317.\*\*\*.\*\*\*-79 e PIS nº 1.2\*\*.\*\*\*.\*\*4-9, classificada em 34º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

– PORTARIA Nº 427/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;  
Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de serviço pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 19 de agosto do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 1º de dezembro de 1992, com a servidora Selma Ribeiro de Andrade, matrícula nº 2\*\*4/1, ocupante do emprego permanente de Ajudante Serviços Diversos, em razão da aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THÁIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

**ATO (S) NORMATIVO (S)**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 41/25. Processo Administrativo: 4272/24. Pregão Eletrônico: 37/25. Objeto: Registro de Preços de materiais diversos para conserto de pneus e câmaras de ar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 20 de agosto de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 20 de agosto de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. Pirassununga, 19 de agosto de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL**

Edital: 42/25. Processo Administrativo: 3754/25. Pregão Eletrônico: 38/25. Objeto: aquisição de colchonetes, brinquedos, jogos pedagógicos e didáticos para creches municipais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 20 de agosto de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 20 de agosto de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2025. Pirassununga, 19 de agosto de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Seção de Material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Processo Administrativo:** 1012/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 24/2022. **Termo Aditivo nº** 119/2025. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 20/22. **Contratada:** TELEFONICA BRASIL S/A. **Prorrogação:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 1 de julho de 2025. **Reajuste:** fica reajustado o valor do contrato em 4,073510% perfazendo o valor total de R\$ 289.209,73 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos) para atender ao período. **Assinatura:** 18/08/2025. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Sistema Telefônico Fixo Comutado), local e longa distância, analógico e digital com fornecimento de hardware, em conformidade com as especificações constantes. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal de Cultura**

**TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL Nº 01 /2025**

**TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, TENDO POR OBJETO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE PIRASSUNUNGA, MEDIANTE A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO À INTERNET PELA EMPRESA DESCALNET.**

O **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** inscrito junto ao CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51 - Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Reinaldo Fachine, CPF nº 1XX.XXX.XXX-X1, residente na Rua XXX, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e do outro lado **DESCALNET PROVEDOR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.017.284/0001-04, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1968 Centro, Pirassununga, 13630-095, representada pela Sra. Fernanda Pierobon, CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, residente na Rua XXX, doravante denominado simplesmente de **EMPRESA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL**, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O **TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL** tem por objeto a comunhão de esforços por parte do **MUNICÍPIO** e da **EMPRESA** para fornecimento de apoio à realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela

**Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

Secretaria de Cultura de Pirassununga, mediante a instalação e fornecimento de pontos de acesso à internet pela empresa Descalnet.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa**

O Termo de Cooperação Cultural é o instrumento legal que formaliza a parceria entre entidades públicas e/ou privadas, com o objetivo de realizar ações de interesse mútuo na área cultural, sem envolvimento de transferência de recursos financeiros. Ele estabelece compromissos e obrigações para cada parte, visando o alcance de finalidades culturais específicas previsto pela LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

É de interesse recíproco entre Município e Empresa que seja firmado este Termo de Cooperação Cultural visando a promoção da inclusão digital por meio de pontos de internet gratuita, fomentando a participação e conhecimento da comunidade nas atividades culturais, promovendo a acessibilidade, descentralização e ampliando as informações públicas culturais disponibilizadas através de mecanismos, como QR codes por exemplo que permitam o acesso às agendas/programações culturais, pontos turísticos, setoriais de cultura do Conselho Municipal de Política Cultural, entre outras). Esta parceria portanto visa criar um ecossistema cultural mais inclusivo, acessível e dinâmico, onde a cultura e a tecnologia trabalham juntas para o desenvolvimento da comunidade, reiterando deste modo o compromisso entre as partes do fortalecimento da cultura local e com o desenvolvimento de ações sustentáveis, pautadas no respeito mútuo, legalidade e responsabilidade social.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações entre as partes:**

##### **Empresa**

- a. Fornecer e instalar, por sua conta, toda a estrutura de internet nos locais previamente acordados;
- b. Garantir a operação segura e funcional dos equipamentos, responsabilizando-se por sua manutenção e posterior retirada, quando necessário;
- c. Avaliar a viabilidade técnica e de segurança para participação em cada evento, considerando o público-alvo, a infraestrutura do local e os custos operacionais. Caso o local ou o evento não ofereça condições adequadas, a Empresa resguardará o direito de não participar, mediante comunicação prévia e fundamentada;
- d. Respeitar o caráter cultural, social e público dos eventos.
- e. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas, excluída qualquer

responsabilidade direta ou subsidiária do Município, bem como toda utilização de quaisquer direitos autorais, de imagem ou de marca, não sendo estendida à Administração Pública; custos e encargos referentes a transporte, hospedagem, alimentação, de seu pessoal;

- f. Realizar todas as formalidades legais referentes aos direitos autorais, direitos de uso de imagem, direitos de marcas e demais direitos quando este houver conexão direta com a Empresa;
- g. Cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018) no tratamento de quaisquer dados coletados em ações promocionais;
- h. Assumir o compromisso de observar os princípios previstos nos artigos 421 a 425 do Código Civil Brasileiro, assegurando a boa-fé, função social e equilíbrio contratual;
- i. Divulgar as ações da cooperação em seus canais de comunicação mencionando a parceria entre as partes
- j. Apresentar Plano de Trabalho (Anexo I) detalhado para as ações propostas, se solicitado pelo Município, conforme a complexidade do projeto, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.903/2024.

##### **Município**

- a. Definir com antecedência as datas e locais das instalações acordados entre as partes;
- b. Disponibilizar pontos de energia e espaços adequados para as instalações;
- c. Definir a contrapartida, se houver, em comum acordo entre as partes;
- d. Permitir a exibição da marca institucional da Empresa durante os eventos, por meio de Stands promocionais; Balões, banners e faixas; Distribuição de panfletos informativos; Ações de marketing, como sorteios e entrega de brindes; ações pontuais de divulgação em espaços públicos, desde que previamente autorizadas pelo Município e compatíveis com a legislação municipal vigente.
- e. Acompanhamento da execução da ação de cooperação
- f. Solicitar, junto aos órgãos competentes, as devidas autorizações legais para a instalação de equipamentos e uso dos espaços públicos, inclusive no que tange à segurança, zoneamento e licenciamento;
- g. Oferecer o apoio institucional necessário à viabilização da parceria;

#### **CLÁUSULA QUARTA: Da Realização de contrapartida da Empresa:**

A Empresa em comum acordo com o Município, fornecerá a contrapartida de Instalações de Pontos de Acesso à

Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

Internet Gratuitos, dentro das Edições da Feira Gastronômica de Pirassununga, projeto este realizado pelo Município, seguindo as mesmas obrigações dispostas neste termo. O Quantitativo desta Contrapartida se dará até o final da vigência deste Termo de Cooperação Cultural.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas.**

Nos casos em que houver Plano de Trabalho a prestação de contas a comprovação da execução das ações se dará por meio do Relatório de Cooperação Cultural (Anexo II), sem a necessidade de demonstração financeira, nos termos do § 1º do art. 30 da Lei 14.903/2024 e que deverá ser entregue em até 30 dias após a vigência do Termo.

#### **CLAUSULA SEXTA – Da Duração e Rescisão**

Este Termo de Cooperação Cultural terá vigência iniciando-se na data de sua assinatura perdurando por 01 (um ano), podendo ser prorrogado por tempo estabelecido entre as partes e poderá ser rescindido mediante notificação prévia de no mínimo 15 dias, por qualquer uma das partes, antes da realização da próxima ação cooperada, com as razões da rescisão, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Finais.**

Para realização da ação cooperada que envolva menores de 18 anos, a Empresa deverá solicitar autorização junto a Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso para a realização do mesmo. O documento deverá ser entregue ao Município com até 72 (setenta e duas horas) horas de antecedência, sob pena de cancelamento da ação. O procedimento citado é de inteira responsabilidade da Empresa, não cabendo extensão de responsabilidade a Administração Pública.

Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes abaixo:

Pirassununga, 18 de agosto de 2025

Reinaldo Fachine  
Secretário Municipal de Cultura

Fernanda Pierobon  
Empresa

**Protocolo nº 2631/2025. Termo de Autorização de Uso de Área Pública**, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga e de outro lado, o Sr. Leandro Del Tedesco. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga ao Autorizado, o uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, com a finalidade específica da realização do evento “Lançamento Livro “Quase Vivos”, no dia 21 de agosto de 2025 das 14h00 às 21h00. Esta Autorização de Uso é a título precário, gratuito, por se tratar de projeto contemplado na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), de acordo com o Art. 5º do Decreto de Tarifas Públicas nº 8.856/2024, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para o dia e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 19 de agosto de 2025. Reinaldo Fachine. Secretário Municipal de Cultura.

### **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

#### **RESOLUÇÃO Nº 11 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/04/2023;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do CMAS em reunião extraordinária realizada na data de 14 de agosto de 2025, constante na Ata nº 014/2025.

#### **INFORMA:**

**ARTIGO 1º** – Que tomou ciência das Prestações de Contas dos Recursos Estaduais do primeiro semestre do ano de 2025, correspondente ao período de 02/02/2025 a 30/06/2025, conforme consta na Ata nº 014/2025.

**ARTIGO 2º** – Que encaminhou ofícios dirigidos ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ao Prefeito Municipal cobrando quais as ações

**Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

serão tomadas para utilização dos recursos e cumprimento das políticas públicas de assistência social, sob pena de apontamentos de órgãos fiscalizadores internos e externos.

**ARTIGO 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Pirassununga, 14 de agosto de 2025.**

**Marcos Leonardo Rozin**

**Presidente do CMAS**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **VISA – Vigilância Sanitária**

Comunicado de DEFERIMENTO: O Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto, Engenheiro Civil da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, EDELCIO ARANTES CESPEDES, DEFERE o LTA - Laudo Técnico de Avaliação de projetos de edificações, Instalações e Empreendimentos de Interesse a Saúde referente ao protocolo 3750/2025 de 26/06/2025, do Estabelecimento de Razão Social: CLARA VACINAS LTDA, CNPJ 48.931.702/0001-15, Endereço: Rua CHICO MESTRE, 713 VILA PINHEIRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-097 UF: SP, sob responsabilidade de: Responsável Legal: CLARICE SANTANA MILAGRES CPF: 061.XXX.XXX-32 e Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO PIANCA CERRI CREA/CAU 506.057.117-2-SP. Para a Atividade Serviços de Vacinação e Imunização Humana CNAE 8630-5/06. Pirassununga 14 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 664/2024 Data de Protocolo: 29/01/2024 CEVS: 353930101-863-000691-1-6 Data de Validade: 14/08/2026 Razão Social: ALINE ORSINI BARBIN CNPJ/CPF: 13962314806 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1054 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE ORSINI BARBIN CPF: 139.XXX.XXX-06 Resp. Técnico: ALINE ORSINI BARBIN CPF: 139.XXX.XXX-06 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55771 UF:SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2381/2025 Data de Protocolo: 25/04/2025 CEVS: 353930101-960-000157-1-7 Data de Validade: 14/08/2026 Razão Social: F.V.L. NOBREGA E NOBREGA LTDA

CNPJ/CPF: 01.884.270/0001-75 Endereço: Rua DA SAUDADE, 1255 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-080 UF: SP

Resp. LEGAL: FULVIO VINICIUS DE LIMA NOBREGA CPF: 258.XXX.XXX-50. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6540/2024 Data de Protocolo: 27/11/2024 CEVS: 353930101-863-000689-1-8 CEVS: 353930101-863-000689-1-8 CEVS: 353930101-863-000689-1-8 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS CNPJ/CPF: 01.636.803/0001-08 Endereço: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sn laranja azeda Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS LARA CPF: 154.XXX.XXX-86 Resp. Técnico: LAIS REGINA TESSARO SANTIAGO CPF: 197.XXX.XXX-39 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60640 UF:SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6540/2024 Data de Protocolo: 27/11/2024 CEVS: 353930101-863-000689-1-8 CEVS: 353930101-863-000690-1-9 CEVS: 353930101-863-000689-1-8 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS CNPJ/CPF: 01.636.803/0001-08 Endereço: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, sn laranja azeda Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS LARA CPF: 154.XXX.XXX-86 Resp. Técnico: LAIS REGINA TESSARO SANTIAGO CPF: 197.XXX.XXX-39 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60640 UF:SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

**Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3916/2025 Data de Protocolo: 04/07/2025 CEVS: 353930101-863-000354-1-6 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF: 54.851.977/0001-41 Endereço: AVENIDA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 661 JARDIM CARLOS GOMES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-030 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR FONSECA JÚNIOR CPF: 041.XXX.XXX-04 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO ROZIM DE ANDRADE CPF: 123.XXX.XXX-47 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54161 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3915/2025 Data de Protocolo: 04/07/2025 CEVS: 353930101-863-000450-1-2 Data de Validade: 28/07/2026 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/CPF: 54.851.977/0001-41 Endereço: Avenida CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 661 JARDIM CARLOS GOMES Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13633-030 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR FONSECA JÚNIOR CPF: 041.XXX.XXX-04 Resp. Técnico: VALÉRIA MARIA PALAVERI RAMOS CPF: 123.XXX.XXX-70 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78894 UF:SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4423/2025 Data de Protocolo: 01/08/2025 CEVS: 353930101-812-000003-1-0 Data de Validade: 15/08/2026 Razão Social: DSANI DEDETIZADORA E SANITIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 42.497.140/0001-67 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 3004 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-010 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA CPF: 109.XXX.XXX-80 Resp. Técnico:

MARCOS CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 177.XXX.XXX-31 CBO: 321105 Conselho Prof.: CFTA No. Inscr.:17772170831 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4099/2025 Data de Protocolo: 16/07/2025 CEVS: 353930101-477-000025-1-8 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: MARCO ANTONIO JOSÉ & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 69.155.299/0001-50 Endereço: AV. DAS NAÇÕES, 172 VILA ESPERANÇA Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13635-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JOSÉ CPF: 052.XXX.XXX-66 Resp. Técnico: MARCO ANTONIO JOSÉ CPF: 052.XXX.XXX-66 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45079 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2136/2025 Data de Protocolo: 10/04/2025 CEVS: 353930101-862-000002-1-3 Data de Validade: 18/08/2026 Razão Social: APH-HOSPITALAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.711.793/0001-04 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO ANTÔNIO DEL NERO, 339 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-102 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS LOUZADA SANT'ANNA CPF: 049.XXX.XXX-71 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS LOUZADA SANT'ANNA CPF: 049.XXX.XXX-71 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67594 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, Dr Cleber Beneveli Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 18 de Agosto de 2025.

**Pirassununga, 19 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145**

**SAEP**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 844/25 – DISPENSA  
ELETRÔNICA 036/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de camisetas manga longa unissex térmicas com proteção UV, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 036/2025, para a empresa 59.103.019 CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER, que ofertou o valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 19 de agosto de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1134/25 – DISPENSA  
ELETRÔNICA 050/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de cartuchos de toner (com chip) compatível para impressora Brother L3551 CDW, pertencentes a Engenharia do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 050/2025, para as empresas , que ofertou o valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 19 de agosto de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 713/25 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 014/25**

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição e instalação de estruturas metálicas para melhoria da infraestrutura no setor de tratamento de lodo da ETA, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2025, para a empresa CELSO L. MAGRO & CIA. LTDA., que ofertou o valor de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 19 de agosto de 2025. Pedro Westphal Nunes– Superintendente.

**FIM DA EDIÇÃO**